

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ASSEPSIA DE CAIXA D'ÁGUA, CELEBRADO ENTRE CEASA/DF E A EMPRESA W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP.

Processo nº **0071-0000086/2018**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ONÉLIO ALVES TELES**, brasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e de outro lado, **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, como **CONTRATADO**, CNPJ nº. 05.283.260/0001-35 e CF/DF (Inscr. Estadual): 07.437.929/001-87, com sede comercial em SHCES QUADRA 205 BLOCO C LOJAS 9 e 15, Cruzeiro Novo, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70650-253 representada neste ato por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 2.090.880 CNH/DETRAN/DF, CPF/MF nº 933.120.081-15, com residência e domicílio em Qd. 105, lotes 05/07, Bloco A, ap. 1.503, Águas Claras, Distrito Federal, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 14/2018** pelo período de **12 meses**, a contar da data do termo final do último prazo de vigência (09/10/2020), com vencimento em 09/10/2021, com base no art. 69, lei 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do aditamento correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de serviços administrativos;**

V – Grupo de Despesa: **33;**

VI – Esfera: 4

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **14/2018**, firmado entre as CEASA/DF e a empresa **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, é de R\$ 13.482,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois), conforme Nota de Empenho nº 2020NE000206, emitida em 05 de outubro de 2020, na modalidade GLOBAL (48399843).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 07 de outubro de 2020.

PELA CEASA/DF _____ ONÉLIO ALVES TELES Presidente	PELA CONTRATADA _____ EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA Representante
TESTEMUNHAS ^[1]	
_____ CPF:	_____ CPF:



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 07/10/2020, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 07/10/2020, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Assessor(a)**, em 07/10/2020, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 07/10/2020, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **48598871** código CRC= **726964BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0071-000086/2018

Doc. SEI/GDF 48598871